



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83 e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

DECRETO LEGISLATIVO

n.º 002/2026

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

EMENTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Artigo 31, § 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o Art.55, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Art.286 do Regimento Interno Promulga o Seguinte:

DECRETO:

Art. 1º- Acompanha o Acórdão do PARECER PREVIO n.º 385/2025 – S2C, Secretaria da Primeira Câmara, Processo nº 169904/25, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e **APROVA** as **CONTAS DO PODER EXECUTIVO** do município de Lidianópolis, **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado no órgão oficial do município.

Sala das Sessões Genor da Costa, 10 de fevereiro de 2026.



CLAUDEIR GORDIANO

Presidente



ADEMIR APARECIDO CÂNDIDO

Vice-Presidente



LUCIANA DE J. MAIA MOREIRA
1º Secretária



LOURIVAL RODRIGUES DA ROCHA
2º Secretário



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3907

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
 CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83 e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

DECRETO LEGISLATIVO

n.º 002/2026

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

EMENTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Artigo 31, § 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o Art.55, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Art.286 do Regimento Interno Promulga o Seguinte:

DECRETO:

Art. 1º- Acompanha o Acórdão do PARECER PREVIO n.º 385/2025 – S2C, Secretaria da Primeira Câmara, Processo nº 169904/25, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e **APROVA** as **CONTAS DO PODER EXECUTIVO** do município de Lidianópolis, **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado no órgão oficial do município.

Sala das Sessões Genor da Costa, 10 de fevereiro de 2026.


 CLAUDEIR GORDIANO

Presidente


 ADEMIR APARECIDO CÂNDIDO

Vice-Presidente


 LUCIANA DE J. MAIA MOREIRA
 1ª Secretária


 LOURIVAL RODRIGUES DA ROCHA
 2ª Secretário